



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 14.570, de 01 de setembro de 2014

ALTERA O PREÂMBULO DO DECRETO Nº 12.960 DE 31.10.2012 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA À SERVIDORA IRENE PEREIRA GOULART

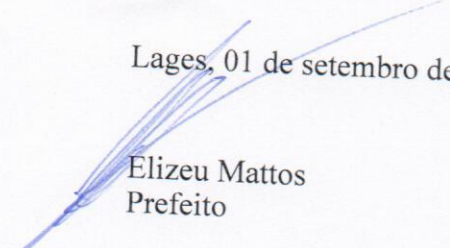
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e recomendação do Tribunal de Contas de Santa Catarina,

DECRETA :

Art. 1º. O ato aposentatório da Servidora **Irene Pereira Goulart**, Decreto nº 12.960 de 31.10.2012, fica com sua parte preambular retificada conforme segue. **Onde lê:** ...em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **leia-se :em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

Lages, 01 de setembro de 2014


Elizeu Mattos
Prefeito